Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 265 de quinta-feira, 13 de julho de 2023** | **Nº de páginas: 8**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 029/2023** - Extrato de Justificativa do Processo de Inexigibilidade n° 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas informações na EDF Reinf Setor Público e serviços especializados no desenvolvimento do E-Social com exceção da parte da segurança do trabalho, e assessoria nos parcelamentos e acompanhamentos perante a Receita Federal do Brasil.

● **EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023** - Extrato de Contrato n° 084/2023, decorrente do processo de Inexigibilidade n° 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas informações na EDF Reinf Setor Público e serviços especializados no desenvolvimento do E-Social com exceção da parte da segurança do trabalho, e assessoria nos parcelamentos e acompanhamentos perante a Receita Fe

● **DECRETO Nº 28/2023** - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

● **EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 PMMB** - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 04/2023 FMS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 04/2023 FMS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, INTEGRANDO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO ATINGIR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: J H SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.398.210/0001-67.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 029/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas informações na EDF Reinf Setor Público e serviços especializados no desenvolvimento do E-Social com exceção da parte da segurança do trabalho, e assessoria nos parcelamentos e acompanhamentos perante a Receita Federal do Brasil

VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE
Unid. Orçamentária:	20200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação:	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	33903500	Serviços de Consultoria
Fonte:	15000000	Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 12/07/2023

Moita Bonita/SE, 12 de julho de 2023.

VALÉRIA COSTA DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: J H SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.398.210/0001-67.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas informações na EDF Reinf Setor Público e serviços especializados no desenvolvimento do E-Social com exceção da parte da segurança do trabalho, e assessoria nos parcelamentos e acompanhamentos perante a Receita Federal do Brasil.

VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE
Unid. Orçamentária:	20200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação:	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	33903500	Serviços de Consultoria
Fonte:	15000000	Recursos Ordinários

PARECER JURÍDICO Nº: 077/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III da Lei nº 8.666/93.

Moita Bonita/SE, 12 de julho de 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 28/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direito o Programa Municipal do Governo digital:

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – pesquisar, desenvolver, testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração de Servidores Municipais e Cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação de dados.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 4º - As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital e dos serviços, devendo possuir as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes as cartas de serviço ao cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos de ferramentas de notificação aos usuários de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios imprescindíveis;
V – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e em evidências por de aplicação de inteligência de dados na plataforma digital.

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, estão disponibilizados no site oficial do município através do link http://moitabonita.se.gov.br.

Art. 8º - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital do serviço.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários de prestação digital de serviços públicos:

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, da solicitações apresentadas.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 13 DE JULHO DE 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

3

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE
CONTRATADO: CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.300/0001-78
OBJETO: I TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N. 22/2023, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.**

DO PRAZO: POR MAIS 06 MESES, CONFORME ART. 57, II DA LEI N. 8.666/93
Início do Contrato: 13/01/2023.
Término do Contrato: 13/07/2023.
1° TERMO ADITIVO – PRAZO: 13/07/2023 até o dia 13/01/2024.
BASE LEGAL: Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0003 – ALAVANCANDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL, NATUREZA DA DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE: 17063110/15000000.

Moita Bonita/SE, 13 de julho de 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 11.340.850/0001 – 55 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, INTEGRANDO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO ATINGIR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.*

Fornecedor : MMS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA - 32.031.370/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 24.500,00	R$ 24.500,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	2,00	R$ 500,00
Descrição: Implantação do sistema deverá contemplar instalação, configuração, treinamento e capacitação.										
2	6,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R$ 26.000,00	R$ 156.000,00	R$ 28.000,00	R$ 168.000,00	7,14	R$ 2.000,00
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de direito de uso de software de gestão de saúde, integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistemas ministeriais, para informatização das unidades básicas de saúde visando atingir os indicadores do previne brasil, incluindo dispositivos (móveis) de acordo com o número de ACS do município totalizando 27 (vinte e sete), em regime de uso incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, implantação, treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes (como forma de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho), suporte técnico, atualizações, manutenção mensal, customizações, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Moita Bonita/SE.										
					Subtotal Adjudicado R$ 180.500,00		Subtotal Orçado: R$ 193.000,00		6,4766 %	R$ 12.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 180.500,00	R$ 193.000,00	6,4766 %	12.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 13 de Julho de 2023

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br